



## CARTA ABERTA AO PRESIDENTE DA FIFA SR. JOSEPH S. BLATTER

### **FIFA é patrocinada com trabalho indecente**

A Regional Latino-americana da União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação - **Rel-UITA**, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – **CONTRATUH** e entidades parceiras, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados dirigem-se a V.Sa., presidente da Federação Internacional de Futebol Associado (**FIFA**), entidade organizadora da **Copa do Mundo Brasil 2014**.

Informamos que compartilhamos com a instituição que V.Sa. preside muitos dos princípios incluídos nos regulamentos de seu estatuto e no Código de Ética, bem como nos diversos textos nos quais são enunciados os princípios que regem as ações da **FIFA**.

Nós apreciamos o futebol como esporte em equipe, com espaços para a expressão da individualidade, da solidariedade, da entrega, da criatividade, da paixão pelo esporte e o respeito pelo jogo limpo (*fair play*).

Entretanto, a globalização do futebol está de mãos dadas com a outra globalização, a das corporações transnacionais e suas grandes marcas, associadas aos produtos esportivos ou de consumo geral. E é sobre esta interseção dos princípios éticos com o mundo do trabalho, o esportivo, o econômico e o das marcas globais que queremos chamar a sua atenção.

*“A **FIFA** assume a grande responsabilidade de velar pela integridade e pela reputação do futebol no mundo inteiro. Por este motivo, há um constante esforço para proteger a imagem do futebol e, principalmente, para proteger a própria imagem, evitando condutas e práticas ilegais, imorais ou contrárias aos princípios éticos reguladores e que poderiam manchá-la ou prejudicá-la”, é o que afirma o próprio considerando do Código de Ética da **FIFA**.*

Em sua declaração dos princípios a **FIFA** expressa que, *“O mundo é um lugar pleno de beleza natural e de diversidade cultural, mas também é um lugar onde muitos carecem de seus direitos básicos. A **FIFA** tem agora a responsabilidade ainda maior de se aproximar do mundo e emocioná-lo, utilizando o futebol como símbolo de esperança e de integração”.*

Ao descrever a sua missão, a **FIFA** declara ter como meta *“contribuir para a edificação de um futuro melhor para o mundo através do poder e da popularidade do futebol. Cada atividade em que a **FIFA** se comprometer responderá à importância e à direção dessa missão, já que o futebol é parte integrante de nossa sociedade”.*

Senhor **Blatter**, entre os **patrocinadores oficiais da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 – qualificados como “parceiros oficiais” pela FIFA** – está a rede transnacional de *fast-food*, **McDonald's**, uma empresa conhecida não só pela escassa salubridade de muitos dos alimentos do seu cardápio, como também por explorar, maltratar e discriminar seus trabalhadores e trabalhadoras.

Sejam os salários irrisórios ou as desumanas e insalubres condições de trabalho, as longas jornadas diárias e, principalmente, a repressão contra qualquer tentativa de organização sindical, são provas da dura realidade vivida pela maioria dos trabalhadores do **McDonald's**. Estes trabalhadores, espalhados em mais de 100 cidades do mundo inteiro, fizeram recentemente greves e protestos, que foram registrados pela grande mídia internacional.

O **MPT** - Ministério Público do Trabalho do Estado de Pernambuco, no Brasil, juntamente com a **CONTRATUH**, ingressaram com uma ação na Justiça, em razão das **práticas ilícitas de jornada de trabalho, submissão dos trabalhadores, alimentação inadequada, descontos indevidos na folha de pagamento, salários inferiores ao mínimo legal e o mais gritante, o trabalho infantil, entre outras práticas degradantes de exploração da mão de obra**. Na ocasião, a empresa **Arcos Dourados Ltda.**, franqueadora master do **McDonald's** na América Latina, realizou acordo no qual efetuou o **pagamento de 7,5 milhões de reais a título de danos morais coletivos aos trabalhadores brasileiros**.

Já no estado do Paraná, Brasil, foi ajuizado processo contra a mesma empresa, **Arcos Dourados**, no qual foi feito pedido de pagamento de **10 milhões de reais pela contratação de crianças/jovens menores de 18 anos para atividades que implicavam riscos para a saúde**.

*Também podemos nos referir – entre muitos casos – ao de discriminação*, comprovado há poucos meses pela justiça espanhola no **McDonald's** Estación, na cidade espanhola de Granada. A justiça condenou a empresa por discriminação ao haver imposto tarefas humilhantes a um de seus trabalhadores, por este ter assumido militância sindical no local de trabalho.

A repressão antissindical é especialmente violenta na **América Latina**, onde são incontáveis os sindicatos de trabalhadores que são varridos cotidianamente pelas gerências do **McDonald's**, porque a empresa demite todos os seus filiados.

**Isto é a negação flagrante de um direito básico do ser humano: o de se associar, neste caso para defender os direitos trabalhistas. Em resumo, é a negação de sua dignidade.**

*“O progresso do futebol implica apostar nas pessoas e na sociedade em geral. O futebol é a escola da vida” afirmam os princípios da FIFA, e acrescentam: “O futebol já não é considerado simplesmente um esporte global, mas uma força unificadora cujas virtudes podem contribuir consideravelmente para a sociedade. Utilizamos o poder do futebol como ferramenta para o desenvolvimento social e humano, para fortalecer o trabalho de numerosas iniciativas em todo o mundo visando apoiar as comunidades locais em áreas tais como a manutenção da paz, a saúde, a integração social, a educação, entre outras”.*

Diante do exposto, vimos apresentar a V.Sa. nosso repúdio pela escolha do **McDonald's** como patrocinador oficial da **Copa do Mundo FIFA Brasil 2014**, bem como requerer a exclusão da referida empresa do rol de patrocinadores da Copa do Mundo, em virtude de suas práticas contrárias ao **Código de Ética** e aos diversos textos enunciados por esta Federação.

Subscrevemo-nos atenciosamente,

**Moacyr Roberto Tesch Auersvald**  
*Presidente da CONTRATUH*

**Gerardo Iglesias**  
*Secretario Regional da América Latina da UITA*

**José Calixto Ramos**  
*Presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST*

**Jair Krischke**  
*Presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos - MJDH*

**Luis Enrique Ramírez**  
*Presidente da Associação Latino-americana de Advogados Laboristas - ALAL*

**Jaqueline Leite**  
*Coordenadora Geral do Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME*

*Brasília (DF), 29 de maio de 2014.*

**Cópia para:**

Organização Internacional do Trabalho - **OIT**  
Ministério Público do Trabalho - **MPT**  
Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**  
Anistia Internacional - **AI**  
Confederação Sindical Internacional - **CSI**  
Confederação Sindical das Américas - **CSA**

<p><b>End:</b> SRTVS Qd 701 Cj "D" Lt 05 Bl "B" Salas 225 a 234, Brasília - DF - Brasil - <b>CEP:</b> 70340-907 <b>Fone:</b> +55(61) 3322-6884 - <b>Fax:</b> +55(61) 3321-2688 <b>Email:</b> <a href="mailto:contratuh@contratuh">contratuh@contratuh</a> <b>Home Page:</b> <a href="http://www.contratuh.org.br">www.contratuh.org.br</a></p>
--